



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.878/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação no artigo 1º da E.C nº 41/2003, e no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme a Sentença Judicial transitada em julgado do processo nº 0030281-05.2012.8.13.0058, datada de 10 de abril de 2019, a servidora efetiva **Sra. MARA CHIRLEY FERES DE LIMA**, Servente Escolar, Masp. 1000-1, P1, inscrita no CPF sob o nº 677.998.926-68, PASEP 123.85942.57.9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2013.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL